



Botucatu, 30 de setembro de 2019

Of. nº 0199/19 – Gabinete do Secretário

AGS/lpc

Exmo. Sr. Doutor
EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 946, aprovado em Sessão Ordinária de 23/09/2019, de autoria do nobre vereador Sargento Laudo, através do qual solicita: **estudos para oferecer o incentivo adicional (14º salário) aos agentes comunitários de saúde (ACS) e aos agentes combate às endemias (ACE), dizer o que segue:**

A referida Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, diz: "Art. 9º-D. É criado incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias."

Em relação ao referido Incentivo Financeiro, o **CONASEMS** (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde) orienta aos gestores municipais: "Importante destacar que esse **Incentivo**, ao contrário da assistência financeira complementar, não está atrelado ao pagamento do piso salarial ou de qualquer outro valor diretamente aos agentes, mas sim ao fortalecimento de políticas afetas à atuação desses profissionais".

Deste modo, os recursos do referido **incentivo financeiro** são aplicados em ações para garantir adequadas condições de trabalho aos agentes, como aquisição de equipamentos de proteção individual, repelentes, protetores solares, entre outros voltados ao funcionamento do programa.

Dessa forma, respeitosamente, a interpretação de que o **incentivo financeiro** de que trata a lei é devido ao Agente, a título de 14º salário ou gratificação natalina, é equivocada e carece de respaldo legal. O valor da **assistência financeira complementar** repassado pela União, fixado em 95% do piso salarial estipulado por lei, em 12 parcelas consecutivas em cada exercício e 1 parcela adicional no último trimestre, este sim, é utilizado para o pagamento dos salários e do 13º dos Agentes, conforme legislação.

Atenciosamente,

André G. Spadaro
Secretário de Saúde
André G. Spadaro

André Gasparini Spadaro
Secretário Municipal de Saúde